



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº SEI-02/2026 - CRM-PI/SEC-GER/GER

EDITAL

Editais n.º 02, de 22 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA - PALS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de médicos para participação no **Curso de PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA - PALS**, a ser ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa de Educação Médica Continuada, observadas as disposições estabelecidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí - CRM-PI.

1.2. O curso objeto deste Edital será ofertado no âmbito do Programa de Educação Médica Continuada, sob a coordenação do CRM-PI, observada a disponibilidade administrativa, financeira e pedagógica da instituição.

1.3. O certame tem por finalidade selecionar médicos para participação no **CURSO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA - PALS**, destinado ao aperfeiçoamento técnico-profissional em atendimento às demandas da assistência em urgência e emergência.

1.4. As datas, prazos e demais eventos relativos ao presente processo seletivo constam do Anexo I deste Edital.

1.5. O curso será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2026, com início às 7h30min e encerramento às 18h30min, em ambos os dias, nas dependências do CRM-PI.

1.6. A seleção dos candidatos observará os critérios de elegibilidade, prioridade e classificação fixados neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os profissionais médicos que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

I - estejam regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí ou, quando cabível, em situação apta ao exercício profissional, observadas as normas administrativas aplicáveis;

II - encontrem-se quites com a Tesouraria do CRM-PI;

III - possuam disponibilidade para participação integral nas atividades presenciais do curso, nos dias e horários previstos neste Edital;

IV - possuam disponibilidade para participação em eventuais atividades preparatórias, orientações técnicas ou webconferências, caso venham a ser exigidas pela coordenação do curso;

V - atuem, preferencialmente, em serviços hospitalares e unidades de urgência e emergência;

VI - não tenham participado, preferencialmente, de curso PALS ofertado pelo Programa de Educação Médica Continuada do CRM-PI nos últimos 2 (dois) anos.

2.2. O atendimento aos requisitos previstos neste artigo será comprovado mediante apresentação da documentação exigida no ato da inscrição, sem prejuízo de diligências complementares a serem promovidas pela Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo I, mediante encaminhamento da documentação exigida para o endereço eletrônico cursos@crmpi.org.br.

3.2. As inscrições destinam-se, preferencialmente, a médicos que exerçam suas atividades em setores de urgência e emergência.

3.3. Constituem documentos obrigatórios para a inscrição:

I - Ficha de Cadastro, conforme modelo constante do Anexo III;

II - Declaração de Ciência e Compromisso, conforme modelo constante do Anexo IV;

III - Certidão de Quitação de Débitos de Pessoa Física, válida e atualizada, emitida por meio do Portal de Serviços do Conselho Regional de Medicina;

IV - [outros documentos exigidos pela Administração, se houver].

3.4. A veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se este às sanções administrativas, civis e legais cabíveis, em caso de falsidade, omissão ou inconsistência de dados.

3.5. Não serão homologadas as inscrições que:

I - forem apresentadas fora do prazo estabelecido;

II - estiverem desacompanhadas da documentação exigida;

III - contiverem informações incompletas, ilegíveis ou incompatíveis com as exigências deste Edital.

3.6. A homologação das inscrições deferidas ocorrerá na data prevista no Anexo I, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial do CRM-PI.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E SELEÇÃO

4.1. Havendo número de inscritos superior ao quantitativo de vagas ofertadas, a seleção observará, preferencialmente, os seguintes critérios:

I - atuação profissional em serviços de urgência e emergência;

II - maior pertinência da atividade profissional com o conteúdo programático do curso;

III - não participação em curso PALS promovido pelo CRM-PI nos últimos 2 (dois) anos;

IV - regularidade cadastral e adimplência perante o CRM-PI.

4.2. Persistindo empate entre candidatos, a Coordenação do Programa de Educação Médica Continuada poderá adotar critérios complementares de desempate, devidamente motivados e compatíveis com a finalidade pública do certame.

4.3. A convocação dos candidatos selecionados observará a ordem resultante da aplicação dos critérios fixados neste Edital.

5. DAS VAGAS, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de **PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA - PALS)**.

5.2. O curso será realizado nas dependências do CRM-PI, ou em outro local previamente informado pela Administração, caso sobrevenha necessidade institucional devidamente justificada.

5.3. O candidato selecionado deverá participar integralmente das atividades programadas, observando rigorosamente os horários definidos pela coordenação.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Farão jus à certificação os participantes que concluírem integralmente as atividades do curso e lograrem aprovação nas avaliações eventualmente exigidas pela metodologia da capacitação.

6.2. O certificado será expedido na forma definida pela coordenação do curso e pelas normas institucionais aplicáveis.

7. DA DESISTÊNCIA, DO NÃO COMPARECIMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O candidato que, após a homologação de sua inscrição ou convocação, não puder participar da capacitação deverá comunicar formalmente sua desistência ao CRM-PI, por meio do endereço eletrônico cursos@crmpi.org.br, no prazo previsto no Anexo I.

7.2. O não comparecimento ao curso, sem apresentação de justificativa formal e idônea, ou a apresentação de justificativa não acolhida pela Coordenação do Programa de Educação Médica Continuada, poderá acarretar o impedimento do candidato de participar de novos cursos promovidos pelo CRM-PI, na modalidade de seleção por edital, pelo prazo de até 3 (três) anos, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

8.2. O CRM-PI poderá promover retificações, aditamentos, comunicações complementares e demais atos necessários à adequada execução deste processo seletivo, os quais serão divulgados pelos meios institucionais competentes.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Educação Médica Continuada do CRM-PI.

8.4. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Quadro de Vagas;

Anexo III - Ficha de Cadastro;

Anexo IV - Declaração de Ciência e Compromisso.

João Araújo dos M. Moura Fé
Presidente
Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí – CRM-PI

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/04/2026
Período de inscrição	28/04/2026
Divulgação das inscrições homologadas	30/04/2026
Prazo final para desistência	08/05/2026
Realização do curso ACLS	30 e 31/05/2026

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CURSO	DATA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL
PALS	30 e 31/05/2026	7h30min às 18h30min	16	CRM-PI

ANEXO III - FICHA DE CADASTRO

CURSO DE **PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA - PALS)**

Nome completo: _____

CRM-PI nº: _____

Especialidade / RQE: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local atual de trabalho: _____

Telefone do local de trabalho: _____

Participou de curso ACLS nos últimos 2 (dois) anos? _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, médico(a), inscrito(a) no CRM-PI sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das disposições constantes do Edital nº [●]/2026, comprometendo-me a observar integralmente as normas estabelecidas pelo Programa de Educação Médica Continuada do CRM-PI, bem como a adotar conduta profissional compatível com os princípios institucionais e administrativos aplicáveis à capacitação.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Médico(a) Participante



Rua Goiás, nº 991 - Bairro Ilhotas |
CEP 64014-055 | Teresina/PI -
<https://crmpi.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.18.000000857-1 | data de inclusão: 22/04/2026



Rua Goiás, nº 991 - Bairro Ilhotas |
CEP 64014-055 | Teresina/PI -
<https://crmpi.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.18.000000857-1 | data de inclusão: 22/04/2026